

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XI da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2013 do PROCEDIMENTO nº 119/2013- Processo administrativo nº1499/2013. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação do remanescente da licitação, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: **CONTRATAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E VARRIÇÃO NO NÚCLEO URBANO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAPA DE VARRIÇÃO E LISTA DE RUAS E AVENIDAS PARA COLETA E VARRIÇÃO**, neste município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital da Tomada de Preço nº 01/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Favorecido: empresa ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS – EPP, CNPJ nº 10.639.236/0001-26, classificada em 2º lugar no certame.

Valor Total R\$ 124.884,45. Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2013. Elemento de Despesa: 06.01.15.452.1222.2117.33.90.39 – 06.01.15.452.1222.2117.33.90.34 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de agosto de 2013.

SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2013 - CMAS.**

Delibera sobre o Plano de Trabalho do projeto Mulheres Empreendedoras. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Agosto de 2013. RESOLVE: Art.1º - Aprovar após análise o Plano de Trabalho do Projeto "Mulheres empreendedoras" a Ser Realizado Através do Convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS. Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROZELICE NOGUEIRA CAJANGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 45/2013, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal "Elidia Maschietto Santillo", cuja abertura se deu às 09h00 horas local do dia 29/08/2013, sagrou-se DESERTO. Juara – MT, 29 de Agosto de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson**

Miguel Piovesan -Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR E CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **10/09/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade

de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUINA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, estando a sessão pública prevista para dia **10/09/2013, às 10:30 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO 1 DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **11/09/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8303, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa K Cinco Caminhões e Ônibus Ltda: no item 02, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). A empresa Domani Distribuidora de VeiculosLtda: nos item 03 no valor total de R\$ 256.995,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), no item 04 no valor total de R\$ 44.231,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais) e no item 05, no valor total de R\$ 670.035,00 (Seiscentos e setenta mil, trinta e cinco reais). **Juina-MT, 28 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO -**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
DECRETO Nº 074-2013 - DE 29 DE AGOSTO 2013**

**DECRETA a rescisão contratual com a Empresa E. E. CAMARGO & CIA LTDA, de CNPJ nº 07.747.315/0001-46, e dá outras providências.** ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

**ARTIGO 1º** - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 041/2012 referente a TOMADA DE PREÇOS 004/2012, obra de Reforma de Banheiro da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Marcelândia - MT, tendo em vista a constatação da necessidade de reparo nas obras já realizadas, conforme notificações já empreendidas desde a data de 09/05/2013.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A rescisão operou-se ainda em razão da impossibilidade de comunicação e localização da empresa contratada, já que nem mesmo via notificação cartorária obteve-se êxito em sua localização, levando ao decurso de prazo e do não atendimento das notificações anteriormente realizadas e publicadas para a retomada e reparos da obra.

**ARTIGO 2º** - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos para viabilização de cobrança dos responsáveis.

**ARTIGO 3º** — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
DECRETO Nº 072-2013 - DE 29 DE AGOSTO 2013**

**DECRETA a rescisão contratual com a Empresa E. J. S. CONSTRUTORA LTDA-ME, de CNPJ nº 11.025.981/0001-48, e dá outras providências.** ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

**ARTIGO 1º** - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 029/2010 referente a TOMADA DE PREÇOS 05/2010, obra de Construção de uma praça no Distrito de Análândia do Norte – MT, tendo em vista a constatação da necessidade de retomada dos serviços e reparo nas obras já realizadas, conforme notificações desde a data de 06/11/2012.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A rescisão operou-se ainda em razão da impossibilidade de comunicação e localização da empresa contratada, já que nem mesmo via notificação cartorária obteve-se êxito em sua localização, levando ao decurso de prazo e do não atendimento das notificações anteriormente realizadas e publicadas para a retomada e reparos da obra.

**ARTIGO 2º** - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos para viabilização de cobrança dos responsáveis.

**ARTIGO 3º** — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

DMT/DO